

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 25

O exame para a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, exigido no [artigo 81, § 1º, da Lei nº 8.112](#), de 1990, poderá ser realizado por médico ou junta médica oficial, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

D.O.U., 28/12/90